



---

**Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO – PROVA 2021**

Conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.221/2018, a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Associação Médica Brasileira (AMB) comunicam a realização do processo de avaliação para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica. O planejamento e a execução gerencial do presente processo de avaliação estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Comissão Paritária formada entre a SBN (Maria Goretti Moreira Guimarães Penido, Marcelo de Sousa Tavares, Olberes Vitor Braga de Andrade, Rejane de Paula Meneses Bernardes, Lilian Monteiro Pereira Palma) e a SBP (Nilzete Liberato Bresolin, Maria Cristina de Andrade, Vera Belangero, Márcia Camegaçava Riyuzo, Arnauld Kaufman).

**I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I.1 INSCRIÇÃO**

O candidato deverá encaminhar a documentação solicitada através do e-mail da SBN ([secretaria@sbn.org.br](mailto:secretaria@sbn.org.br)) impreterivelmente, até **as 17h (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2021**. Após o prazo estipulado, não serão aceitas novas inscrições ou retificações da documentação enviada.

No ato da inscrição o candidato deverá enviar uma foto com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, ou seja, no máximo de dois (2) anos atrás.

O preenchimento da ficha de inscrição é indispensável, com os dados cadastrais do candidato (disponível no *site* [www.sbn.org.br](http://www.sbn.org.br)); o pagamento da taxa de inscrição e a



---

entrega da documentação comprobatória indicada no item **“DA INSCRIÇÃO – DOCUMENTOS E PRÉ-REQUISITOS”** do presente edital.

### **I.2 TAXAS DE INSCRIÇÃO**

- Sócios quites com a SBN, ou SBP ou AMB: R\$ 1.000,00 (enviar comprovante)
- Não sócios ou sócios não quites com a SBN, ou SBP ou AMB: R\$ 1.800,00

O pagamento deverá ser realizado em favor da Sociedade Brasileira de Nefrologia, no Banco do Brasil, agência 1898-8, conta corrente 9.254-1, CNPJ: 43.197.615/0001-62.

Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

### **I.3 DATA E HORÁRIO DAS PROVAS**

O processo de avaliação para obtenção do Certificado consistirá na realização de duas provas: **uma Teórica e uma Teórico-Prática**. A prova teórica e a prova teórico prática serão realizadas em **27 de agosto de 2021, sexta-feira**.

Horário: prova teórica será realizada no dia 27/08/21 com início às 9:00 e término às 12:00h.

A prova teórico prática será realizada no mesmo dia, com início às 14:00h e término às 17:00h.

### **I.4 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A homologação da inscrição dependerá exclusivamente da apresentação da documentação na forma e ordem estabelecidas.

Para a homologação da inscrição e conforme supracitado, a documentação necessária deverá ser entregue até **as 17h (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2021., pessoalmente, por via postal, ou e-mail**. A não observância destas normas invalidará automaticamente a inscrição, não cabendo devolução do valor pago.

- A Comissão Paritária publicará no site da entidade ( [www.sbn.org.br](http://www.sbn.org.br)) em **26 de julho de 2021, a Lista Preliminar de Inscrições Homologadas**. Com base nesta lista, os candidatos terão prazo até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia **28 de julho de 2021**, impreterivelmente, para recorrer da não homologação de suas inscrições.



- Os recursos devem ser enviados por escrito, fundamentados e acompanhados de documentação até 48 horas da divulgação dos resultados da lista preliminar quando couber, para a SBN, por meio de seu e-mail [secretaria@sbn.org.br](mailto:secretaria@sbn.org.br), pessoalmente ou por correio (com aviso de recebimento). As respostas da SBN aos recursos terão caráter definitivo, descabendo pedido de reconsideração.
- Em **30 de julho de 2021** será disponibilizada no site [www.sbn.org.br](http://www.sbn.org.br) a **Lista Definitiva de Inscrições Homologadas**.

### **I.5 DA INSCRIÇÃO – DOCUMENTOS E PRÉ-REQUISITOS**

**Para a homologação da inscrição, o candidato deve enviar à SBN cópia autenticada dos documentos que exigirem autenticação (por e-mail) dos seguintes documentos:**

1. Diploma do curso de Medicina, devidamente registrado, que comprove a conclusão do curso há pelo menos 4 (quatro) anos, fornecido por faculdade reconhecida no Brasil.
2. Comprovação de registro definitivo no Conselho Regional de Medicina.
3. Título de Especialista em Pediatria (TEP) pela SBP ou Título de Especialista em Nefrologia (TEN) pela SBN, ambos reconhecidos pela Associação Médica Brasileira ou Título de Especialista em Pediatria emitido por entidades credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Nefrologia emitido por entidades credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (oficializados pela SBP, SBN ou AMB).
4. Comprovante de conclusão de estágio com tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor em Nefrologia Pediátrica, emitido por membro da coordenação do programa, que deverá ser portador do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica fornecido pela AMB ou
5. Treinamento em Nefrologia Pediátrica por no mínimo 4 anos, por meio de atuação em



---

atividades profissionais comprovadas por documento assinado por membro(s) da coordenação do(s) serviço(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser portador(es) do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica fornecido pela AMB.

6. Uma via do Curriculum Vitae acompanhada de documentação comprobatória dos títulos arrolados. Será realizada análise curricular para certificação dos pré-requisitos.

7. Ficha de inscrição preenchida com os dados cadastrais do candidato, disponível no [site www.sbn.org.br](http://www.sbn.org.br)

8. Comprovante do pagamento da inscrição que deverá ser paga por cheque nominal à SBN ou por depósito bancário, em nome da Sociedade Brasileira de Nefrologia.

**Os Documentos dos itens 6, 7 e 8 não precisam ser autenticados. Deverá ser anexada uma cópia autenticada do certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM ou do Comprovante de Conclusão de Estágio em Nefrologia Pediátrica (itens 4 e 5).**

ATENÇÃO: As fotocópias dos documentos, exigidas como condição indispensável para a homologação da inscrição, deverão ser organizadas em pasta própria, com páginas numeradas e na sequência numérica acima apresentada. A homologação da inscrição dependerá exclusivamente da apresentação da documentação na forma aqui estabelecida.

## **I.6 DAS INSCRIÇÕES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

### **1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1.1 O candidato com deficiência para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.

1.2 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.



1.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

1.4 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A) informar ser deficiente;
- B) selecionar o tipo de deficiência;
- C) especificar a deficiência;
- D) informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.

1.5 A realização de Provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições e cumprir o estabelecido e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP e SBN.

1.6 O ambiente on-line da realização das Provas, para o candidato com deficiência, será acessível de acordo com a necessidade. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

1.7 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018, à Sociedade Brasileira de Nefrologia – Exame para



---

Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional – Rua Machado Bittencourt, 205 - 5º andar - conj. 53 - Vila Clementino I São Paulo - SP CEP 04044-000 via SEDEX ou similar, impreterivelmente, com data de postagem até o prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições. Ou deverá encaminhar por e-mail, identificado, no formato PDF, o requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018, à Sociedade Brasileira de Pediatria – Exame para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional – através do e-mail [titulos@sbp.com.br](mailto:titulos@sbp.com.br), impreterivelmente, no período das inscrições. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## 2. CANDIDATAS LACTANTES

2.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line.

2.2 A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP e SBN.

2.3 Anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.



---

2.4 A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

2.5 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

2.6 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

2.7 Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

2.8 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

### 3. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 O candidato com necessidades especiais não prevista neste edital, para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.

3.2 A realização de Provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP e SBN.



3.3 O ambiente on-line da realização das Provas, para o candidato, será acessível de acordo com a necessidade. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

3.4 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

3.5 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.4 e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.6 A SBN informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

#### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES

**4.1 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.**

4.2 A Sociedade Brasileira de Nefrologia não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

4.3 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação na qual o candidato se inscreveu, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A



---

inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

4.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

4.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

## **I.7 DAS PROVAS**

1. O presente processo de avaliação se dará pela aplicação de uma prova teórica e de uma prova teórico-prática. **A prova teórica** será composta de 60 (sessenta) questões objetivas, com testes de múltipla escolha. As questões apresentarão 4 (quatro) alternativas com apenas 1 (uma) resposta correta. Os testes versarão sobre os temas constantes no programa da prova, com base na bibliografia apresentada no presente Edital. Poderão, também, ser incluídas interpretações de curvas, gráficos ou figuras, consideradas pertinentes pela Comissão Paritária. A duração prevista para a prova é de 3 (três) horas, 03 (três) minutos para cada questão.

2. **A prova teórico-prática**, com 10 (dez) questões, poderá constar de cenários clínicos, ilustrações, imagens, radiografias, lâminas histológicas, gráficos, dados clínico-laboratoriais, exames de pacientes e avaliação de conhecimentos, diagnóstico, terapêutica e habilidades em procedimentos relacionados à especialidade. A duração prevista da prova teórico-prática é de 3 (três) horas, 18 (dezoito) minutos para cada questão.

3. A nota final da prova será a média aritmética das Prova teórica e Prova teórico-prática.

4. Serão aprovados os candidatos que tiverem nota final igual ou maior a 6,0 (seis).

5. As Provas Teórica e Prática serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 7 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

### **I.8 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA**

Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

1. Sistema Operacional: Windows 7 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

2. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.



---

3. A Sociedade Médica não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

4. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo.

5. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

6. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

7. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

8. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Sociedade Médica.



8.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a Sociedade Médica isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

8.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Sociedade Médica para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

9. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 1 (um) minuto corrido. À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Em caso de três desconexões durante a realização da prova, ainda que em lapso inferior a 1 (um) minuto, o candidato terá sua prova finalizada.

10. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

## **I.9 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE**

1. Até o dia **01 de agosto de 2021** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.



2. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 1 deverão entrar em contato com a Sociedade Médica a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.
3. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.
4. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
5. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deve ser aquele utilizado na prova.
6. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
7. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item a. 1.
8. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deve ser aquele utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.
9. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa Educat Tecnologia, no instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>



10. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até dois dias antes da prova oficial, ou seja, até o dia **24 de agosto de 2021**.

### **I.10 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

A prova será aplicada pela empresa Educat sob a supervisão da Comissão Paritária formada entre a SBN (Maria Goretti Moreira Guimarães Penido, Marcelo de Sousa Tavares, Olberes Vitor Braga de Andrade, Rejane de Paula Meneses Bernardes, Lilian Monteiro Pereira Palma) e a SBP (Nilzete Liberato Bresolin, Maria Cristina de Andrade, Arnauld Kaufman, Vera Belangero, Márcia Camegaçava Riyuzo).

1. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de uma hora antes do horário previsto para a aplicação da prova.
2. O *login* de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
3. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo *login* sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
4. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
5. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas *online* mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.



- 
6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
  7. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
  8. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
  9. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova *online* após o horário fixado para seu início.
  10. Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital.
  11. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
  12. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.
  13. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.



---

14. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

15. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

16. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

17. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

18. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

19. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado para verificação.

20. A prova objetiva será aplicada no dia 27 de agosto de 2021 (sexta feira) de 09:00h as 12:00h e a prova teórico prática de 14:00h as 18:00h, observado horário de Brasília (DF).

### **I.11 DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS**



1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
3. Não é possível o retorno a questões anteriores.
4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
6. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida. Caso a questão não seja respondida dentro do prazo estabelecido, será a ela atribuída nota zero e o candidato será direcionado à questão seguinte. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida: **a prova teórico-prática** 18 minutos e a **prova teórica** 3 minutos. Caso não seja respondida, o sistema a considerará concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.
7. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado, nos termos do disposto no capítulo “Dos Recursos” item I.14 deste Edital.
8. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.
9. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.



---

12. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

11. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11. Na prova teórico-prática o candidato terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados pelo sistema. Será considerado para correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta.

#### **I.12 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

1. O candidato que desrespeitar qualquer item desse Edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame. Também será eliminado se:

- Apresentar-se após o início das provas;
- Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela Sociedade Médica;
- Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato;
- Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
- Sofrer desconexão com a internet por período superior a 01 (um) minuto ou, ainda que em período inferior, sofrer três desconexões durante a realização da prova;

- 
- Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
  - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
  - For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

### **I.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As provas teórica e teórico-prática não preveem, em hipótese alguma, realização de segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
2. Divulgação: o resultado será divulgado no Portal da SBN, no prazo de 20 dias úteis após a realização do exame, não sendo divulgada a nota alcançada por cada candidato. A lista de aprovados será publicada em ordem alfabética. Os candidatos reprovados no exame poderão solicitar recurso oficialmente a SBN, à Comissão de Provas, no prazo de cinco dias úteis, após a divulgação dos resultados.
3. A Comissão Paritária é soberana para o julgamento de casos não previstos neste Edital.
4. O diploma de área de habilitação em Nefrologia Pediátrica será expedido pela AMB no prazo de até 120 dias após a divulgação dos aprovados, mediante pagamento de taxa específica estipulado anualmente pela AMB.



---

5. Aos candidatos aprovados será encaminhada, via e-mail, uma declaração provisória de aprovação expedida pela SBN no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o resultado da prova.

#### **I.14 DOS RECURSOS**

1. A disponibilização de gabarito das questões de todas as fases das provas será **tão logo** as respectivas fases de todas as provas sejam encerradas, ou seja, 27/08/2021, após o encerramento da aplicação, no site da SBN (<https://www.sbn.org.br/>). A forma de acesso às provas estará detalhada no manual do candidato.
2. Baseados **exclusivamente** na bibliografia constante no Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Paritária responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica, no prazo **até dia 31/08/2021 as 14:00h** (horário de Brasília, DF). Deve ser formulado e assinado pelo próprio candidato, e devidamente fundamentados.
3. O recurso deve ser feito necessariamente em folha individual conforme descrito no Edital, ou seja, uma questão/folha, informando a Prova, o tipo e o número da questão e gabarito marcado. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no Edital.
4. O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato por e-mail, identificado através do endereço eletrônico [secretaria@sbn.org.br](mailto:secretaria@sbn.org.br), e na referência do assunto especificar: Prova para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica On-line | 2021.
5. Para fins de análise dos recursos será considerada a data do envio do e-mail. Recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.



6. Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Paritária responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica até o dia **20 de setembro de 2021**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema on-line de provas, do site da SBN ([www.sbn.com.br](http://www.sbn.com.br)).
7. A Comissão Paritária responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Paritária responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica, a SBP, SBN ou a AMB serão liminarmente indeferidos.
9. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.
10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
12. Não haverá reapreciação de recursos.



---

---

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome completo:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO:**

Para recurso ao gabarito, o candidato deverá indicar o nº da questão, a resposta do gabarito oficial e a sua resposta assinalada na prova.

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

Resposta do Gabarito: \_\_\_\_\_ Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

Argumentação do candidato (se precisar utilize o verso e assine)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



---

### **I.13 DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. Artigos de revisão e artigos educacionais do Jornal Brasileiro de Nefrologia. Revista oficial da Sociedade Brasileira de Nefrologia (últimos 5 anos).
2. Artigos de revisão e artigos educacionais do Jornal de Pediatria. Revista oficial da Sociedade Brasileira de Pediatria (últimos 5 anos).
3. Artigos de revisão e artigos educacionais do *Pediatric Nephrology*. Revista oficial da *International Pediatric Nephrology Association* (últimos 5 anos).
4. Avner ED; Harmon WE, Niaudet P, Yoshikawa N, Emma F, Goldestein SL (eds). *Pediatric Nephrology*. 7<sup>th</sup>edition. Springer-Verlag, 2016.
5. Rees L; Brogan P.A, Bockenhauer D, Webb NJA (eds). *Paediatric Nephrology*, 2<sup>nd</sup> edition. Oxford University Press, 2019.

### **6. NEFROLOGIA PEDIÁTRICA DO UPTODATE**

### **I.14 DO PROGRAMA**

#### **1. Fisiologia/Fisiopatologia**

- Embriogênese
- Circulação renal e hemodinâmica glomerular
- Características funcionais e morfologia das células renais
- Transporte de água e eletrólitos ao longo do néfron
- Concentração e diluição urinárias
- Acidificação urinária

#### **2. Biologia Celular/Molecular aplicada à nefrologia pediátrica**

#### **3. Aspectos Genéticos das doenças do trato urinário**

---

#### 4. Nefrologia Clínica

- Glomerulopatias agudas e crônicas, primárias e secundárias
- Acometimento renal nas doenças imunomediadas e vasculites
- Litíase urinária
- Infecções urinárias
- Disfunção do trato urinário inferior e bexiga neurogênica
- disfunção vesico-intestinal
- Nefropatias obstrutivas
- Nefrites tubulo-intersticiais
- Nutrição em nefropatias
- Nefropatia diabética
- Nefropatias hereditárias
- Diagnóstico antenatal das malformações do trato urinário
- Doenças císticas e ciliopatias
- Doenças renais congênitas
- Hipertensão arterial e síndrome metabólica
- Farmacologia de drogas na doença renal
- Síndrome hepato-renal
- Síndrome cárdio-renal
- Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-base
- Tubulopatias primárias e secundárias
- Análise crítica dos exames laboratoriais em Nefrologia Pediátrica
- Indicação e interpretação de exames de imagem
- Anatomia patológica
- Principais uropatias da infância

#### 5. Lesão Renal Aguda

- Epidemiologia
- Fisiopatologia
- Diagnóstico
- Tratamento



---

6. Doença renal crônica

- Epidemiologia e Prevenção
- Diagnóstico
- Tratamento conservador e repercussões sistêmicas da uremia
- Distúrbio do metabolismo mineral e ósseo

7. Terapia Renal Substitutiva

- Diálise Peritoneal
- Hemodiálise e Métodos Contínuos Lentos
- Transplante Renal
  - Imunologia básica
  - Preparo de pacientes para transplante renal, doador e receptor
  - Imunossupressão
  - Complicações agudas e crônicas do transplante renal
  - Diagnóstico clínico e histológico das rejeições
  - Tratamento das rejeições
  - Complicações sistêmicas e infecciosas pós-transplante

8. Conduta Profissional, Ética e Bioética

9. Metodologia Científica e Epidemiologia aplicada à Nefrologia

Dr. Osvaldo Meringue Vieira Neto

Presidente da SBN

Dra. Luciana Rodrigues Silva

Presidente da SBP



---

## QUESTIONÁRIO DIGITALIZADO

Prezado Candidato:

A Comissão Paritária SBN-SBP, que organiza a Prova do Título de Especialista em Nefrologia Pediátrica, gostaria de dispor de maiores detalhes sobre a formação dos nefrologistas pediátricos no Brasil, com o objetivo de adequar cada vez mais a prova à nossa realidade. Esses dados também servirão de subsídios para que se proponha um programa mínimo de Residência Médica em Nefrologia Pediátrica, a ser desenvolvido no Brasil. Por isso, pedimos sua colaboração no sentido de detalhar ao máximo possível a resposta. Tais informações, obviamente, não terão qualquer reflexo no tocante aos resultados da avaliação, cuja sistemática está expressa no Edital da prova. Na certeza de sua aquiescência, somos, de antemão, gratos.

1. Como foi realizada a seleção para seu treinamento em Nefrologia Pediátrica?

- entrevista
- entrevista + análise de currículo
- prova de conhecimentos
- prova de conhecimentos + entrevista e/ou análise de currículo
- outra forma. Especificar: \_\_\_\_\_

2. Seu treinamento em Nefrologia Pediátrica foi realizado através de Programa de Residência Médica regular, com bolsa?  sim  não

Se você respondeu **não**, desconsidere as questões **3 e 4 e responda às questões 5 e 6.**

3. A bolsa era fornecida



- pelo MEC
- pelo próprio Serviço
- por laboratório
- por outra forma

4. Qual a duração da bolsa?  1 ano  2 anos

5. Em caso negativo, seu treinamento foi feito através de

- programa de extensão
- programa de capacitação
- programa de treinamento

6. Você pagou mensalidade/anuidade para fazer o treinamento?

- sim  não

7. Seu estágio foi em tempo  integral  parcial

8. No Serviço, você  fez plantões  ficou de sobreaviso

9. Seu treinamento em Nefrologia Pediátrica incluiu

- |  |                                |
|--|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ambulatório de Nefrologia clínica | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> tratamento conservador da IRC     | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> método dialítico da DRC           |                                |
| <input type="checkbox"/> transplante                       | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> pacientes hospitalizados          | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> pacientes em terapia intensiva    | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> recém-nascidos (Neonatologia)     | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> outra forma. Detalhar: _____      |                                |



10. Quantos nefrologistas pediátricos com Título de Especialista havia no Serviço onde você realizou o treinamento?  um  dois  três ou mais

11. Havia atividades de ambulatório específicas para

- |  |                                |
|--|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> glomerulopatias                       | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> litíase                               | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> hipertensão arterial                  | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> uropatias                             | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> transplante                           | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> insuficiência renal                   | Número de pacientes/mês: _____ |
| <input type="checkbox"/> outras patologias. Especificar: _____ |                                |

Comentário adicional: \_\_\_\_\_

12. Durante seu treinamento, houve interface com

- |   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| departamento de imagem  | <input type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não |
| serviço de Urologia   | <input type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não |
| serviço de Nefrologia de adultos                                      | <input type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não |
| equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, nutricionista) | <input type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não |
| outra interface. Especificar:   |                              |                              |

Comentário adicional: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

13. Quanto aos métodos de substituição da função renal, seu treinamento incluiu?

**Diálise aguda**

Número de pacientes/mês:

diálise peritoneal aguda

\_\_\_\_\_

hemodiálise

\_\_\_\_\_

hemodiafiltração

\_\_\_\_\_

**Diálise crônica**

Número de pacientes/mês:

CAPD

\_\_\_\_\_

APD

\_\_\_\_\_

DPI

\_\_\_\_\_

Você classifica seu treinamento como:  suficiente  insuficiente

Comentário adicional:

\_\_\_\_\_

Na equipe havia:

enfermeiro pediátrico

psicólogo

assistente social

nutricionista

14. Durante seu treinamento em Nefrologia Pediátrica, você

participou de seminários em outros Serviços

participou de atividades de pesquisa

participou de congressos de Nefrologia/Nefrologia Pediátrica

enviou temas-livres para congressos

escreveu algum artigo/nota/diretriz clínica



15. Você fez algum curso formal de pós-graduação?

Mestrado

Curso: \_\_\_\_\_

Dissertação: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Data da apresentação: \_\_\_\_\_

Doutorado

Curso: \_\_\_\_\_

Tese: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Data da apresentação: \_\_\_\_\_

16. Liste os estágios em Nefrologia Pediátrica realizados no país e/ou no exterior, indicando local, duração (em horas) e período (início e fim).

**Local**

**Duração**

**Período**

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____



17. Em relação à atuação profissional, após a conclusão do treinamento em Nefrologia Pediátrica, quanto do seu tempo você dedica à especialidade?

\_\_\_\_\_

18. Que proporção de seu salário provém da atuação em Nefrologia Pediátrica? %

19. Em que outra área você atua?

- Pediatria
- Nefrologia de adultos
- Unidade de diálise de adultos
- Unidade de terapia intensiva pediátrica
- Emergência pediátrica
- Outra área. Especificar: \_\_\_\_\_

20. Descreva, de modo sumário, sua atuação em Nefrologia Pediátrica, esquematizando o cronograma semanal e, se possível, indicando o número de pacientes de Nefrologia Pediátrica que são vistos por você.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

Prova para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica

Favor imprimir esta Ficha de Inscrição em Formato **A4** e preencher com letra de forma e legível (poderá ser digitalizada e enviada por email)

Sócio SBN ( )      Sócio SBP( )\*      Sócio AMB ( ) \*enviar comprovante

1) Nome: \_\_\_\_\_

2) Sexo:  F  M    3) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_    4) RG: \_\_\_\_\_

5) CPF: \_\_\_\_\_ 6) CRM: \_\_\_\_\_

7) E-Mail: \_\_\_\_\_

8) Endereço Completo: \_\_\_\_\_

9) Bairro: \_\_\_\_\_ 10) Cidade: \_\_\_\_\_

11) Estado: \_\_\_\_\_ 12) CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ 13) Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_



---

14) Celular: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_15) FAX: (\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_

16) Graduação: Período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

17) Faculdade:

\_\_\_\_\_

18) Residência Médica em Pediatria (\_\_\_\_) ou Medicina Interna/Nefrologia (\_\_\_\_):

Período de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

19) Local:

\_\_\_\_\_

20) Serviço Reconhecido pelo MEC - SIM  - NÃO

21) Residência Médica/Estágio em Nefrologia Pediátrica:

Período de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

22) Local:

\_\_\_\_\_

23) Título de Especialista em Pediatria (TEP) (\_\_\_\_) ou Nefrologia (TEN) (\_\_\_\_)

Ano da obtenção: \_\_\_\_\_



---

24) Estágios em Nefrologia Pediátrica: Período Integral de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

25) Local:

---

Período Parcial de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local:

---

26) Prova para obtenção do Certificado de Atuação na área de Nefrologia Pediátrica:  
participando

pela:  1ª vez  2ª vez  3ª ou mais

27) Responda o questionário em anexo relativo a sua formação em Nefrologia Pediátrica e  
Prática em Nefrologia Pediátrica após o Treinamento em Nefrologia Pediátrica

**ATENÇÃO:**

PARA INSCRIÇÃO À PROVA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA  
ÁREA DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA É INDISPENSÁVEL O ENVIO DESTA FICHA  
PREENCHIDA JUNTO COM AS CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO  
EDITAL DA PROVA 2017, QUE PODERÁ SER FEITO POR E-MAIL, VIA CORREIO OU  
PESSOALMENTE.



# SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA

Fundada em 1960



---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2020.

Cidade de inscrição

**Nome Legível do candidato:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

